



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Publicado no Informe Municipal
nº ⁸⁸⁹
de 23 de fevereiro de 2022
Responsável

LEI Nº 326, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre: o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Riachão e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Riachão, a partir de janeiro de 2022, fica reajustado em 33,24%, sobre o piso aplicado no exercício financeiro passado (2021).

Art. 2º- Os valores de vencimentos básicos dos cargos de professor, de acordo com seu enquadramento funcional, passam a vigorar de acordo com o anexo I que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão/PB, 23 de fevereiro de 2022.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional